



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 095/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 767099**, para a **aquisição de suprimentos para backup de dados**. Aos 26 dias do mês de julho de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 033/2019, para o julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 1º de julho de 2019 para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação (documento SEI nº 4043005), conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 05 de julho de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 01- WEIKAN TECNOLOGIA LTDA - no valor unitário de R\$142,25. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 03 de julho de 2019 (documento SEI nº 4105767), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. A proposta de preços apresentada pela arrematante (documento SEI nº 4105781), foi encaminhada à Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI nº 4127679, para análise técnica do produto ofertado, nos termos do Anexo VII - Padrão de Especificação Técnica - PET SEI nº 3179288/2019. Assim, considerando que, em resposta, através do Memorando SEI nº 4149768, a Unidade de Gestão solicitou providências acerca da proposta: "(...) informamos que na proposta ofertada para o item 01 "Fita de Backup" pela arrematante **Weikan Tecnologia Eireli**, proposta de preços documento SEI nº 4105781, não identificamos o item a seguir e portanto solicitamos providências junto a empresa arrematante. {1.7 Uso - Cartuchos devem ser comprovadamente genuínos, novos, de primeiro uso.}". Considerando o disposto no subitem 19.2 do edital, a Pregoeira promoveu diligência à empresa arrematante, através do Ofício SEI nº 4165983, solicitando que a mesma se manifestasse quanto ao apontamento da Unidade de Gestão, comprovando que o produto ofertado atende todas as especificações técnicas exigidas no edital, nos termos do item 2 - **Metodo de Comprovação** do Anexo VII - Padrão de Especificação Técnica - PET SEI nº 3179288/2019 - SAP.UNG: "*Com declaração do proponente ou prospecto do fabricante.*" Em resposta, por e-mail, documento SEI nº 4203797, a empresa registrou a seguinte declaração: "*Declaramos que os produtos ofertados em nossa proposta comercial (Fita LTO marca Sony modelo LTX1500G) são inteiramente novos e originais da marca, cumprindo com as exigências do edital, sobretudo com relação ao Item 1.7, sob análise.* Assim, a resposta da empresa foi encaminhada para análise técnica da Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI nº 4203931. Em resposta, conforme Memorando SEI nº 4212266, a Unidade de Gestão manifestou-se pela "*aceitabilidade*" do produto ofertado pela empresa arrematante. Diante do exposto, por atender as especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório, bem como as exigências do item 6 do edital, a arrematante foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 4105796), por atender as exigências do item 9 do edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.**



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragão, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2019, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2019, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4219737** e o código CRC **4C78429A**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

19.0.055330-6

4219737v17

4219737v17